

Nº 132 - DOE – 12/12/2023 – p.47

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho: SES/GS 5.889/2023 de 11/12/2023

Nº do Processo: 024.00060476/2023-17

Interessado: AME Andradina

Assunto: Contrato de Gestão para gerenciamento do AME Andradina (2023 - 2028)

Ciente de todo o protocolado referente à proposta para gerenciamento do Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Edmon Alexandre Salomão – AME Andradina, nos termos da Convocação Pública realizada por meio da resolução SS nº 90 de 19 de julho de 2023.

Considerando terem sido atendidos os requisitos legais que regem a matéria e a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde;

Considerando que 05 (cinco) Organizações Sociais de Saúde manifestaram interesse, a saber, a Fundação para o Desenvolvimento Médico E Hospitalar – FAMESP, Fundação do ABC, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Fernandópolis e Sociedade Brasileira Caminho de Damasco – SBCD, todas previamente qualificadas como OSS, sendo que, apresentou Plano Operacional em tempo hábil, em conformidade com o proposto no Relatório do SOSS/2023, validado pelo Departamento Regional de Saúde de Araçatuba (DRS II), a entidade Sociedade Brasileira Caminho de Damasco – SBCD. As entidades, Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, não entregaram as documentações e o Plano Operacional, após perderem o prazo para agendamento da visita técnica. A entidade, Fundação do ABC declinou da participação no certame e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Fernandópolis, teve sua desqualificação como OSS publicada;

Considerando que a OSS Sociedade Brasileira Caminho de Damasco – SBCD, apresentou Plano Operacional que atende integralmente ao proposto no Relatório do SOSS/2023, validado pelo Departamento Regional de Saúde de Araçatuba (DRS II) e que o custeio proposto, no valor de R\$ 1.579.663,96 (Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), mostra-se viável economicamente;

DECLARO que a OSS Sociedade Brasileira Caminho de Damasco – SBCD será a GESTORA do Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Edmon Alexandre Salomão – AME Andradina, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde.